



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.356 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação de nova dotação orçamentária, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro de 2025.
Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL